



PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/2023

PROTOCOLO

Divisão das Questões

Proj. de Lei nº 4576-2023

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 09/10/23 Horário 12:00

“Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Prédio da Ladeira Comendador Centeno e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o “Mercado Público”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do “Mercado Público”, como bem histórico e cultural do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.



ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB



(69) 3222-9829 / 99937-4943



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br

JUSTIFICATIVA

Localizado no quadrilátero limitado pela av. Presidente Dutra, ruas Henrique Dias, Jose Bonifácio e a Travessa Renato Medeiros, espaço nobre, no centro da cidade, localizado em frente à praça Getúlio Vargas, próximo ao Palácio Presidente Vargas e o Banco da Amazônia, destruído, uma parte, por um incêndio ocorrido em 1966, e, outra parte, demolida pela Prefeitura de Porto Velho na década de 70 do século passado. E hoje totalmente revitalizado, restaurado e renomeado como Mercado Cultural pela Prefeitura atual.

A origem da construção do Mercado Público coincide com a instalação do município de Porto Velho, no dia 24 de janeiro de 1915, quando o Superintendente Major Fernando Guapindaia de Souza Brejense sancionou a Lei Municipal nº 4 de 9 de março de 1915, criando o Mercado e Matadouro Público para resolver o abastecimento de carnes verdes. As obras foram iniciadas, o primeiro pavilhão foi construído pelo lusitano, Pedro Renda. Um dos pedreiros foi Simplício José da Silva que havia trabalhado na empresa Suarez & Hermanos em Santo Antônio do Rio Madeira. Outro trabalhador foi Joaquim Luiz Lorenço. Guapindaia deixou o cargo em 31 de dezembro de 1916, sendo substituído por Joaquim Augusto Tanajura que ao assumir à Superintendência determinou a demolição do prédio, justificando pretender erguer outra edificação de maiores dimensões. A comunidade não recebeu bem a notícia e o projeto ficou engavetado. Em 1919, Tanajura deixava a Superintendência de Porto Velho, retornando em janeiro de 1923.

Amparado pelo governo do Estado, que, por Lei votada na Assembleia, sob nº 903 de 31 de agosto de 1917, autorizou a Superintendência Municipal a contrair um empréstimo para a obra, obra essa que após demolir e deixado somente a armação de madeira e a cobertura de zinco do prédio ficou paralisada por 15 anos, e somente em 1932, na administração de Francisco Plínio Coelho a obra foi reiniciada, sendo concluída em 1950, pelo então Prefeito de Porto Velho, Ruy Brasil Cantanhede.

Diante do exposto relato histórico, contamos com o voto favorável pela importância que reveste a questão, acreditamos no acolhimento da presente proposição por nossos pares e no seu voto favorável para sua aprovação.

Aleks Palitot Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB